



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

### PROJETO DE LEI Nº. 140/2024

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 51.159,78 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023 de 16 de novembro de 2023), como segue:-

<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.014 - Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turismo</b>	
<b>0013.0392.0014.2014 - Manutenção da Secretaria e Promoção a Cultura e o Turismo</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual</b>	
(909) 333904800 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	18.166,50
(908) 333604500 – Subvenções econômicas	32.993,28
<b>TOTAL</b>	<b>51.159,78</b>

**Art. 2º** Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2023, **Fonte 1053**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de novembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, que solicita autorização para a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, no valor de R\$ 51.159,78 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Essa solicitação visa à autorização para o **Crédito Adicional**, destinado ao **Termo Aditivo dos termos de execução cultural de projetos selecionados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)**. Esses recursos, já implementados, têm como objetivo o apoio financeiro da União para ações emergenciais no setor cultural, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 195/2022, que se destina a mitigar as consequências sociais e econômicas resultantes de calamidades públicas ou pandemias.

No Município, as transferências de recursos serão organizadas nas modalidades do Setor Audiovisual (LC: Art. 5º) e Demais Setores da Cultura (LC: Art. 8º), conforme regulamentado pelos Decretos 11.525/2023 e 11.453/2023 da Presidência da República. Esses recursos serão fundamentais para o fomento cultural e artístico do Município, sob a gestão da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turismo.

No âmbito orçamentário, a Lei Orçamentária Anual (LOA) pode conter autorização para a abertura de créditos adicionais especiais até um determinado valor, conforme previsto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no § 8º do art. 165 da Constituição da República. Tais dispositivos normativos fundamentam a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de uma nova categoria de despesa, destinada a atender a finalidades não previstas no orçamento.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, na forma prevista no §1º artigo 31 da Lei Orgânica Municipal.

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.